



Lei Municipal nº 2.134/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual, dos servidores do Poder Executivo e Agentes Políticos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte



Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos servidores públicos no percentual de 4,26%, retroativo a janeiro de 2026, tomando por base a inflação dos últimos 12 meses, com base no índice do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, bem como conceder aos servidores do executivo aumento real em seus vencimentos no percentual de 2,53%.

§1º. A revisão, bem como o aumento real incidirão sobre o vencimento de todos os servidores municipais a partir de janeiro de 2026.

§2º. Exceto o Piso salarial dos profissionais do magistério que será revisado através de legislação específica.

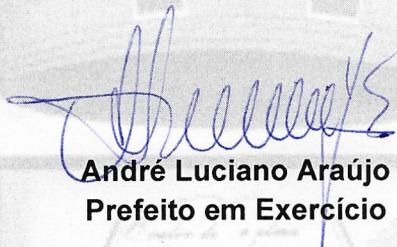
Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos Agentes Políticos no percentual de 4,26%, retroativo a janeiro de 2026, tomando por base a inflação dos últimos 12 meses, com base no índice do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.



Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.



André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício